



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco
2. de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (25.5. -
3. 1984), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presi-
5. dente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-
6. Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Dou-
7. tor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francis-
8. co Rodrigues dos Santos; Juiz Federal, Doutor José Fer-
9. nando Jardim de Camargo; Juristas: Doutor Romualdo Mar-
10. ques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Sil-
11. va e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de
12. Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, -
13. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
14. e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembar-
15. gador Presidente leu o expediente adiante descrito: TE-
16. LEX CIRCULAR nº 01, datado de 18.5.84, do Desembargador
17. RUY DIAS TRINDADE, comunicando ter sido eleito e empossa-
18. do no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
19. da Bahia. DESPACHO: "Lido em sessão. Agradeça-se." OFÍ-
20. CIO nº 1165/CR, datado de 11.5.84, subscrito pelo Corre-
21. gedor Regional Eleitoral de Pernambuco informando que em
22. decorrência de solicitação do Delegado do PT junto a este
23. TRE e despacho do Desembargador Presidente, expediu, -
24. naquela data, ofício circular aos escrivães e chefes de
25. zonas desta Circunscrição, orientando-os sobre como proce-
26. der nas hipóteses de duplicidade e filiação partidária. -
27. DESPACHO: "Lido em sessão. Ao Diretor-Geral." A seguir, -
28. com a palavra o Des. Pedro Ribeiro Malta, relatando o
29. feito adiante descrito: PROCESSO nº 708/84, Classe XIII.
30. O Presidente do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco
31. solicitando o registro dos Diretórios Municipais de São
32. José do Egito, Garanhuns, Ba. Zona do Recife, Bezerras e
33. Pesqueira. DECISÃO: Por unanimidade de votos, resolveu, o
34. Tribunal Regional Eleitoral deferir o pedido de registro
35. dos Diretórios, salvo com relação a Garanhuns o qual de-
36. ve ser deferido excluindo-se o Sr. Artur Ferreira da Sil-
37. va para que fique reservado o lugar do líder, tudo de
38. inteiro acordo com o parecer da Procuradoria Regional E-
39. leitoral. Tendo em vista necessidade de ausentar-se o
40. Exmº Sr. Desembargador Presidente, assumiu a Presidência
41. o Desembargador Pedro Ribeiro Malta. Com a palavra o Ju-
42. iz, Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, relatando o
43. seguinte feito: PROCESSO nº 709/84, Classe XIII. O Presi-
44. dente do Diretório Regional em Pernambuco do Partido dos
45. Trabalhadores solicitando o registro dos Diretórios Muni-



55

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. cipais de NAZARÉ DA MARA e SERTÂNIA. DECISÃO: Por unanimi-
47. dade de votos resolveu o TRE deferir o pedido nos termos
48. do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Ainda com
49. a palavra o Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, rela-
50. tando o seguinte feito: PROCESSO nº 706/84, Classe XIII. O
51. Presidente do Diretório Regional do PT em Pernambuco soli-
52. citando o registro dos Diretórios Municipais de PASSIRA,
53. SERRA TALHADA, SURUBIM e VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. DECISÃO:
54. Por unanimidade de votos resolveu o TRE, nos termos do Pa-
55. recer do Procurador, deferir o registro dos Diretórios de
56. SERRA TALHADA, SURUBIM e VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Ainda à
57. unanimidade de votos resolveu o TRE converter em diligên-
58. cia o julgamento do Diretório de PASSIRA, para que seja
59. complementado o número de integrantes do referido Diretório.
60. Deverá também ser providenciado o visto do Juiz Elei-
61. toral nas atas do citado município. Decisão independente
62. de acórdão. Reassumiu a direção dos trabalhos S. Excia. o
63. Desembargador Presidente. Com a palavra o Juiz, Dr. Romu-
64. aldo Marques Costa, relatando o seguinte feito: PROCESSO
65. nº 703/84, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regio-
66. nal do PT em Pernambuco solicitando o registro dos Diretórios
67. Municipais de CARUARU, LIMOEIRO, OLINDA, ÁGUA PRETA
68. e CATENDE. DECISÃO: Unanimemente, nos termos do Parecer
69. da Procuradoria Regional, deferido o pedido. Determinou-
70. se fosse apurada a responsabilidade dos observadores que
71. não compareceram às Convenções de Limoeiro e Catende. Com
72. a palavra o Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Camargo, re-
73. latando o seguinte feito: PROCESSO nº 702/84, Classe -
74. XIII. O Presidente do Diretório Regional do PT em Pernam-
75. buco solicitando o registro dos Diretórios Municipais de
76. PALMARES, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESCADA e VENTUROSA. DECI-
77. SÃO: Unanimemente, nos termos do Parecer do Procurador,
78. foi deferido o registro dos Diretórios de ESCADA e SÃO JO-
79. SÉ DO BELMONTE e indeferido os Diretórios de PALMARES e
80. VENTUROSA. Relatou ainda o Dr. José Fernando de Camargo o
81. PROCESSO 710/84: O Presidente do Diretório Regional em
82. Pernambuco do PT solicitando o registro dos Diretórios Mu-
83. nicipais de Jaboatão e Afogados da Ingazeira. DECISÃO: Unā-
84. nimemente, nos termos do parecer da Procuradoria, deferi-
85. do o pedido. Determinou-se a apuração da responsabilidade
86. pela ausência do observador eleitoral na Convenção de Afo-
87. gados da Ingazeira. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco
88. Rodrigues dos Santos, relatando o seguinte feito: PROCES-
89. SO nº 704/84, Classe XIII. O Presidente do Diretório Re-
90. gional do PT em Pernambuco solicitando o registro dos Di-



56

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. retórios da 1a e 2a zonas eleitorais do Recife. DECISÃO:-
92. Unanimemente, nos termos do Parecer da Procuradoria, defe-
93. rido o pedido. Ainda com a palavra o Dr. Francisco Rodri-
94. gues dos Santos, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº
95. 705/84, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional
96. do PT em Pernambuco solicitando o registro dos Diretórios
97. Municipais de PETROLÂNDIA, RIBEIRÃO, GAMELEIRA e JOAQUIM
98. NABUCO. DECISÃO: Unanimemente, nos termos do parecer da
99. Procuradoria, foi indeferido o registro dos Diretórios de
100. RIBEIRÃO e GAMELEIRA e deferido os de PETROLÂNDIA e JOA-
101. QUIM NABUCO. Determinou-se ainda a apuração da responsabi-
102. lidade dos observadores eleitorais que não compareceram
103. às convenções de Petrolândia e Gameleira. Com a palavra
104. S. Excia. o Desembargador Presidente propondo que se inse-
105. risse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento de
106. D. MARIA DO CARMO ERHARDT DE ALENCAR, veneranda genitora
107. da funcionária da Secretaria deste TRE, Maria de Fátima
108. de Alencar Braz. A proposta foi acolhida por unanimidade
109. de votos, com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral.
110. Determinou-se que da homenagem se desse notícia por offi-
111. cio ao viúvo, Sr. Vital Pereira Alencar e a servidora, Ma-
112. ria de Fátima de Alencar Braz. Nada mais havendo a tratar
113. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
114. Diretor-Geral da Secretaria, mendei lavrar a presente que
115. vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
Fernando Amargo
E. Domingos
H. G. Silva